



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

PROJETO DE LEI - Nº 25/85-E

Dispõe sobre pagamento de diárias e dá outras providências.-

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

ART. 1º - Aos Vereadores quando, devidamente autorizados pelo Plenário, ausentarem-se do Município em objeto de serviço ou representação da Câmara, serão pagas diárias, no valor 15% (quinze por cento) da parte fixa do subsídio, no limite fixado pela Mesa.

§ 1º - Nos deslocamentos para a capital do Estado as diárias serão acrescidas de 25% (vinte e cinco por cento) e nos deslocamentos para fora do Estado, serão pagas - com o seu valor multiplicado por 2 (dois).

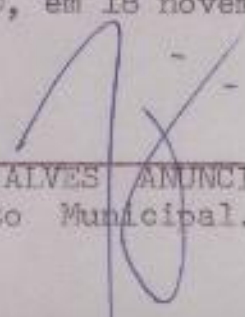
§ 2º - Nos casos em que o deslocamento não exija pernoite fora da sede, mas acarrete despesas com refeições, as despesas serão ressarcidas à vista dos comprovantes - de despesa, nos limites estabelecidos pela Mesa.

ART. 2º - Nos casos de deslocamento autorizado pelo Plenário, nos termos do art. 1º, serão igualmente pagas as despesas com o transporte do Vereador, no limite fixado pela Mesa e mediante os comprovantes da despesa.

ART. 3º - A despesa decorrente desta Lei será atendida por conta das dotações orçamentárias próprias.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 18 novembro de 1985.-



Bel. ARI ALVES ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

M E N S A G E M Nº 25/85-E

Agudo, 18 de novembro de 1985.-

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Temos a satisfação de encaminhar às mãos de Vossas Senhorias, o Projeto de Lei nº 25/85-E, que dispõe sobre pagamento de diárias e dá outras providências.

O Projeto em questão, é de grande interesse deste Poder Legislativo, pois o mesmo fixa o pagamento de diárias e também o pagamento de despesas com transporte, e, para que haja o embasamento legal, elaboramos o presente Projeto de Lei,-

Cremos Senhor Presidente e Senhores Vereadores, que o Projeto em questão receberá por parte de V.Sas., a atenção e apreciação que merece, e, sua posterior aprovação.

Sendo o que tínhamos para o momento, colhemos o ensejo para reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração.-

Atenciosamente

Bel. ARI ALVES ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal.-